



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2025

<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Itabaiana/SE.																
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Diretoria Geral																
<b>Responsável pela Demanda:</b> Luiz Henrique Carvalho Vieira – Mat. 10355																
<b>Telefone:</b> (79) 3431-2814																
<b>E-mail:</b> gabinete@cmitabaiana.se.gov.br																
<b>1. OBJETO:</b> Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva em equipamentos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Itabaiana.																
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> Os ambientes da Câmara Municipal de Itabaiana são dotados dos mais variados equipamentos de ar-condicionado, nas potencias necessárias para se manter o conforto térmico do ambiente. Os ares-condicionados de 9.000Btus foram adquiridos em 2023, provenientes do Pregão Presencial 04/2023 e Contrato 10/2023, datado de 04 de maio de 2023, e, desde então, não passaram por nenhuma manutenção. Acrescenta-se o fato de que a Câmara Municipal de Itabaiana passou por uma grande reforma, gerando grande volume de sujeira que prejudicam a efetiva garantia de salubridade do ar gerado pelos equipamentos. Quanto aos aparelhos de 18.000Btus e de 7.500Btus são ainda mais antigos, necessitando de revisões para que seja possível manter sua eficiência térmica e energética.																
<b>3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Produto/Serviço</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de Ar-condicionado 9.000 BTU Split Hi Wall Inverter</td><td>SV</td><td>10</td></tr><tr><td>02</td><td>Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de Ar-condicionado 18.000 BTU Split Hi Wall Inverter</td><td>SV</td><td>03</td></tr><tr><td>03</td><td>Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de ar-condicionado 7.500 BTU de janela</td><td>SV</td><td>01</td></tr></tbody></table>	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	01	Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de Ar-condicionado 9.000 BTU Split Hi Wall Inverter	SV	10	02	Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de Ar-condicionado 18.000 BTU Split Hi Wall Inverter	SV	03	03	Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de ar-condicionado 7.500 BTU de janela	SV	01
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade													
01	Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de Ar-condicionado 9.000 BTU Split Hi Wall Inverter	SV	10													
02	Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de Ar-condicionado 18.000 BTU Split Hi Wall Inverter	SV	03													
03	Manutenção Corretiva, com retirada, instalação e limpeza de ar-condicionado 7.500 BTU de janela	SV	01													
<b>4. OBSERVAÇÕES GERAIS</b> <b>4.1. Prazo de Entrega/Execução:</b> Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária realizará o serviço em data e horário definido pela Câmara de Itabaiana.																



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

O procedimento poderá ser realizado através de Dispensa Simplificada, regulamentada pela Resolução 02/2024 e 10/2024, da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

#### **4.2. Local e horário da Prestação do Serviço:**

Sede da Câmara Municipal de Itabaiana, em data a ser determinada, preferencialmente no período vespertino.

##### **4.2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Setembro de 2025

#### **4.3. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:**

Luiz Henrique Carvalho Vieira  
Diretor Geral

##### **4.3.1. Unidade e Servidor Responsável pelo ETP e coleta de documentações**

O ETP não foi elaborado, por ser facultativo, nos moldes do art. 14, II, da Instrução Normativa 58/2022.

##### **4.3.2. Servidor Responsável pela Fiscalização**

Luiz Henrique Carvalho Vieira  
Diretor Geral

#### **4.4. Prazo para Pagamento:**

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, juntamente com a prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, além da CNDT, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

#### **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025**

De acordo com os objetivos estratégicos da política de aquisições da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, estabelecidos pelo Plano de Contratação Anual 2025, disponibilizado no site oficial deste Poder Legislativo (<https://cmitabaiana.se.gov.br/>), no item 6.7, há previsão de R\$20.000,00 reais para manutenção de máquinas e equipamentos. Caso o valor dos serviços ultrapasse tal quantia, recomenda-se que para o próximo exercício seja feito um estudo dos equipamentos adicionados e possíveis manutenções que venham a ocorrer.

Ressalte-se que o PCA é monitorado periodicamente a cada 03 (três) meses por esta Câmara Municipal, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações, de forma que seja possível identificar contingências que possam comprometer o cumprimento do referido plano.

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2025.

*Luiz Henrique Carvalho Vieira*



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Luiz Henrique Carvalho Vieira  
Diretor Geral

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, para a contratação do serviço e demais providências cabíveis.